

Informação

Projeto de Resolução n.º 1856XIII/4.ª (PSD)

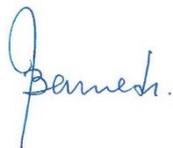
“Recomenda ao Governo que adote um procedimento simplificado para o apoio às vítimas dos incêndios de Monchique, Silves, Portimão e Odemira ocorridos em agosto de 2018”.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º1, do RAR, em reunião da Comissão de 04-12-2018

1. Dezoito Deputados do GP do PSD tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1856/XIII/4.^a - “Recomenda ao Governo que adote um procedimento simplificado para apoio às vítimas dos incêndios de Monchique, Silves, Portimão e Odemira ocorridos em agosto de 2018”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 12 de outubro de 2018, foi admitida a 17 de outubro de 2018 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 04 de dezembro de 2018 que decorreu nos termos abaixo expostos.
4. O Senhor Deputado José Carlos Barros (PSD) apresentou a iniciativa em apreço.
5. Usaram da palavra os Senhores Deputados João Vasconcelos (BE), Ana Passos (PS), Patrícia Fonseca (CDS-PP) e João Dias (PCP).
6. O Senhor Deputado José Carlos Barros (PSD) encerrou o debate.
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 05 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Joaquim Barreto)